Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 14 / 11 / 2018
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 846/2018

Requer as justificativas para não realização de concurso público para professores, tendo em vista que o Art. 2º inciso V da Lei Complementar 60/2014, a qual prevê que é possível efetivar a contratação de pessoal temporário enquanto se aguarda a realização de concurso público municipal.

Os vereadores infra-assinados, integrantes da **Comissão de Orçamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicitam ao departamento competente, que enviem as justificativas para não realização de concurso público para professores, tendo em vista que o Art. 2º inciso V da Lei Complementar 60/2014, a qual prevê que é possível efetivar a contratação de pessoal temporário enquanto se aguarda a realização de concurso público municipal.

Justifica-se o pedido, tendo em vista a solicitação do Executivo, mediante mensagem 104/2018, para ampliação de vagas para professores subistitutos.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 14 de novembro de 2018.

Claudemir Zanco
Vereador - PDT

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador – PT

Amilton Maranoski
Vereador - PV